



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.984 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 3968/2014,

DECRETA:

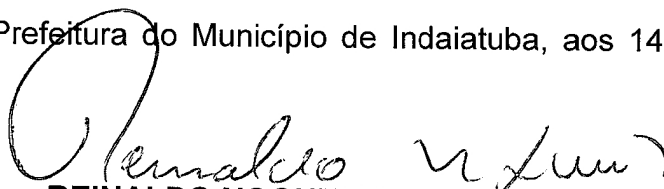
Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, com base no inciso II, do Art.6º, da Lei 6.230 de 05 de Dezembro de 2013, no valor de R\$ 5.350.000,00 (cinco milhões, trezentos e cinquenta mil reais) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
289	01.09.02.12.3610019.1033.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500.000,00
260	01.09.01.12.3650019.1033.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500.000,00
299	01.09.02.12.3670018.2002.4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	350.000,00
TOTAL.....			R\$ 5.350.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro 2013 – Tesouro, com base no inciso II, do Art.6º, da Lei 6.230 de 05 de Dezembro de 2013 :

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 14 de fevereiro de 2014.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO.